



Câmara Municipal de Gravata
Aprovado Em Única Votação
Em 11/11/2025

Câmara Municipal de Gravata/PE

REQUERIMENTO Nº084/2025

Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado, que seja enviada, a título de informação e fiscalização, correspondência ao Exmo. Sr. **Joselito Gomes da Silva**, Prefeito Constitucional do Município de Gravata, e ao Sr. **Marllon Vinícius de Lima Barbosa**, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Solicitação de **CÓPIAS IMPRESSAS INTEGRAIS** de toda a documentação referente ao **Programa Bolsa Atleta Municipal, Eventos Esportivos no Município, Programa "Gravata, Seu Verão Também é Aqui e sobre Outras Ações de Incentivo ao Esporte implementadas no Município**, conforme relação abaixo discriminada:

1. **Programa Bolsa Atleta Municipal** – regulamentado pela Lei Municipal nº 1.839/2019:

- Relação nominal de todos os atletas contemplados nos últimos quatro (04) anos;
- Valores pagos a cada atleta, discriminados por exercício;
- Encaminhar lista dos beneficiados, cópias dos respectivos empenhos e pagamentos realizados.

2. **Eventos esportivos no município:**

- Informar quais eventos receberam apoio e incentivo da Prefeitura de Gravata;
- Especificar os valores destinados a cada evento;
- Encaminhar lista dos beneficiados, cópias dos empenhos e pagamentos referentes aos últimos quatro (04) anos.

(casa Elias Torres
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - Fone: 2011-7100 - Fone Ouvidoria 2011-6464
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - Gravata-PE
camara@gravata.pe.leg.br - ouvidoria@gravata.pe.leg.br
www.gravata.pe.leg.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Programa "Gravatá, Seu Verão Também é Aqui":

- Quais incentivos foram oferecidos no âmbito do programa;
- Quais foram as despesas realizadas;
- Encaminhar lista dos beneficiados, cópia dos empenhos e pagamentos referentes às últimas edições.

3. Outras Ações de Incentivo ao Esporte implementadas no Município:

- Detalhar quais *"outras ações têm contribuído para o desenvolvimento do esporte e para a formação cidadã da juventude gravataense"*;
- Encaminhar lista de beneficiados, cópia dos empenhos e pagamentos vinculados a essas ações.



Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento está embasado no uso das atribuições regimentais pelo Vereador, considerando o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública e zelar pela transparência na gestão municipal, e busca garantir a transparência administrativa, permitindo que o Legislativo e a sociedade tenham conhecimento dos atos relativos as despesas e receitas do Município, relacionadas ao **Programa Bolsa Atleta Municipal, Eventos Esportivos no Município, Programa "Gravatá, Seu Verão Também é Aqui e sobre Outras Ações de Incentivo ao Esporte**, permitindo uma apuração minuciosa da receita, despesa e fluxo financeiro dos programas e eventos, assegurando a transparência na gestão dos recursos públicos e privados empregados nestas atividades, fortalecendo a fiscalização, dever do Legislativo, e a participação popular.

Tal iniciativa, advém da forma genérica e insuficiente como são apresentadas, pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, as respostas aos Ofícios enviados pelo Gabinete deste Vereador, limitando-se a indicar o Portal da Transparência, site e as redes sociais da Prefeitura como fontes de informação, demonstrando uma postura **desrespeitosa e inaceitável** do Senhor Secretário para com a função fiscalizadora do Vereador, determinada não só na constituição, mas, também, na Lei Orgânica do nosso Município, **tentando subestimar esta função fiscalizadora**, a qual exercemos em nome da população gravataense. É importante saber que essas indicações de "caminhos alternativos", para obtenção das informações solicitadas pelos Vereadores, **não isenta a Secretaria de prestar contas de forma formal e transparente**, mediante resposta documentada e protocolada, conforme está previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal e como está sendo solicitado!

É de ressaltar, ainda, que a Decisão Colegiada desta Casa Legislativa, pela aprovação deste Requerimento, obriga o Município de Gravatá e o Senhor Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer a prestar todas as informações conforme e na forma requeridas e constantes neste Requerimento, como determinado na Decisão da ADI 4700, do STF.

Sala das Sessões da Câmara, em 24 de outubro de 2025.

RAFAEL LUIZ PREQUÉ MOURA DE OLIVEIRA (RAFAEL PREQUÉ)

VEREADOR – SOLIDARIEDADE

(Casa Elias Torres
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - Fone: 2011-7100 - Fone Ouvidoria 2011-6464
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - Gravatá-PE
camara@gravata.pe.leg.br - ouvidoria@gravata.pe.leg.br
www.gravata.pe.leg.br